



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/198/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/2.487/2006

Dispensa: 041/2019

PRC/247/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Ângela dos Reis Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 764.511.946-20, residente à Rua Doutor Paulo Mendes, nº 157, "B", Bairro Centro, Congonhas/MG, representada por sua curadora **Neide da Cunha Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 617.997.506-04, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/214/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Doutor Paulo Mendes, nº 157, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da "**PSF CENTRO**", constante no contrato 198/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º , caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segunda Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/198/2019 é de R\$22.165,20 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$1.847,10 (hum mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

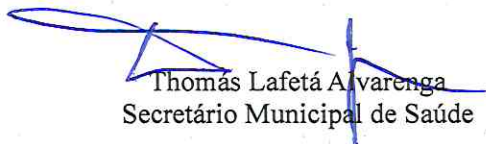
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.


Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde


Ângela dos Reis Pereira
p/p Neide da Cunha Pereira
Locadora

Testemunhas:

1.



2.

